

Ofício n.º 011/2026/FHC

São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

Para: Secretaria de Compras e Licitações – SECOL

Assunto: Análise técnica da documentação de habilitação – Pregão Eletrônico nº 54/2025

À
Comissão de Licitação
Fundação Hospital Centenário

Em atendimento à solicitação dessa Comissão, procedeu-se à análise técnica da documentação de habilitação apresentada pela empresa **TI PLUS SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.637.443/0001-56**, a qual apresentou o melhor lance no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 54/2025**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado em fornecimento de canal de comunicação de dados VOIP com tecnologia SIP para a Fundação Hospital Centenário.

Após conferência minuciosa da documentação apresentada, com base nas exigências constantes do Edital e do Anexo III – Termo de Referência, verificou-se o que segue:

1. Habilitação:

A licitante apresentou ato constitutivo e alteração contratual devidamente registrados na Junta Comercial, com objeto social compatível com o objeto licitado, bem como comprovou seu enquadramento como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, por meio de Declaração em Atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, assinada por seu representante legal, em conformidade com o modelo exigido no edital.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Foram apresentadas certidões válidas que comprovam a regularidade da empresa junto:

- à Fazenda Federal, inclusive Dívida Ativa da União;
- ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- à Justiça do Trabalho (CNDT);
- à Fazenda Estadual;
- à Fazenda Municipal;
bem como comprovantes de inscrição estadual e municipal, atendendo integralmente às exigências editalícias.

3. Compatibilidade Técnica com o Objeto:

A análise do cadastro da empresa, do seu objeto social e da proposta comercial apresentada demonstra plena compatibilidade com o objeto do certame, estando a licitante apta a fornecer serviço de canal de comunicação de dados VOIP com tecnologia SIP, contemplando 20 chamadas simultâneas, tronco SIP, suporte técnico 24x7 e demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Diante do exposto, esta área técnica **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, concluindo que a empresa **TI PLUS SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA ATENDE INTEGRALMENTE** aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2025, **não havendo óbices ao regular prosseguimento do processo licitatório.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dieison Sebulsque Geronimo
Diretor de Tecnologia e Informação
Setor de Tecnologia, Informação e Desenvolvimento

Adriana Sibemberg
Vice-Presidente Administrativo